

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **J. P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MATERIAL PERMANENTE**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representada através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa, **J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.685.164/0001-32, sediada na Rua Distrito Industrial, s/n, Qd E, Setor T, Lote 2, Anexo 2, Sala – A – Industrial – Ananindeua – PA, neste ato representado pelo Sr.º **Helton Luiz Andrade de Paiva Junnior**, brasileiro, portador do RG 6728645 e do CPF nº. 005.471.622-51, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 027/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MATERIAL PERMANENTE**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital em observância ao detalhado no quadro do anexo I – termo de referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, pelo fornecimento dos objetos descrito na cláusula primeira e no anexo deste contrato e somente para aqueles devidamente entregues e faturados, observando os valores unitários descrito no anexo.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do Objeto licitado, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

## 2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento do objeto, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de compra.

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.3 O pagamento destes materiais será a vista, pós entrega definitiva dos produtos.

### Conta a ser creditada

Banco: BRASIL	Agencia: 1232-7	Conta: 71091-1
---------------	-----------------	----------------

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Emenda Parlamentar nº11441.605000/1160-02

10.122.0002.1053.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes–FMS/SMS,  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 Este contrato terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura à findar-se em 14/06/2019.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, na sede do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no pregão e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto da presente licitação, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO**

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, 14 de Junho de 2018.

---

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

**ANEXO I**

Pregão Presencial 027/2018

Processo Administrativo 049/2018

**Itens Homologados da empresa J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) ADULTO, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	DORJA	8	UN	R\$ 86,00	R\$ 688,00
3	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) BRAÇADEIRA OBESO, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA FECHO VELCRO	DORJA	1	UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL MATERIAL TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA FECHO/METALICO	DORJA	7	UN	R\$ 86,00	R\$ 602,00
6	ARMARIO VITRINE PORTAS E LATERAIS COM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS COM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM SUPORTE PARA COLOCAR VIDROS ( 4 PRATELEIRAS), DIMENSOES : 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, COR BRANCO, PINTURA EPOXI.	REAL	2	UN	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00
9	BALANÇA DIGITAL BALANÇA ELETRONICA ADULTA C/ REGUA ANTROPOMETRICA, CAPACIDADE MAXIMA DE 200KG, DIVISOES DE 50 G:COM ESCALA DE 1,00 A 3,00MTS. DISPLAY LCD DE 6 DIGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5MM DE LARGURA COM BACKLIHT: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: ACABAENTO EM TINTA ELETROSTATICA A PÓ.	BALMAC	2	UN	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
10	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA COM CONCHA ACRILICA E ESCALA ANTROPOMÉTRICA 109-E 15KG - WELMY, CARACTERISTICAS TECNICAS: POSSUI CONCHA ACRILICA TRANSPARENTE PARA MELHOR ACOMODAR O BEBE, POSSUI ESCALA ANTROPOMÉTRICA GRAVADA NA CONCHA DE ATÉ 55 CM, COBERTURA EM ABS. PÉS REGULAVEIS, CAPACIDADE MAXIMA DE 15 KG, GRADUAÇÃO DE 5G EM 5G, FUNÇÃO TARA ATÉ 15 KG, DISPLAY COM 6 DIGITOS, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V, GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA, PESO LIQUIDO : 5,845 KG, AFERIDA PELO INMETRO.	BALMAC	2	UN	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
11	BALDE A PEDAL, AÇO/ FERRO PINTADO, CAPACIDADE 20 LITROS	REAL	6	UN	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
12	BALDE A PEDAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	MOR	15	UN	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
13	BIOMBO TRIPLO, BANDEIRA LATERAIS, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 REDONDA EM AÇO, CORTINA EM ALGODÃO CRU, RODIZIOS NAS LATERAIS 2", CO MOVIMENTOS 360°, (OPCIONAL) ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, DIMENSOES 1,75 M LARGURA ABERTO X 1,80 M ALTURA,	REAL	3	UN	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

14	<p>BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR-100 WATTS, POTENCIAS: CORTE: COAGULAÇÃO: 40W - CARGA 500 OHMS, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 450 KHZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC- 50/60HZ CONSUMO 60VA, AS POTENCIAS PODEM VARIAR EM RELAÇÃO AOS VALORES NOMINAIS EM 20% OU 10W ( EM 110V), O BISTURI BP-100 PLUS EMAI VEM EMBALADO COM OS SEGUINTE ACESSORIOS: 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5 MM) REF: PN-100 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA REF: CPN-400 : 1 PEDAL SIMPLES REF: PS - 100 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVAVEL DE BAIXA CIRURGIA REF: CPB-100 : 1 ELETRODO TIPOFACA PRETA PEQUENA (67 MM) REF: EFR- 67: 1 ELETRODO TIPO BOLA (2,1) REF: EB-2.1; ELETRODO TIPO BOLA (4,2 MM) EB-4,2; 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5 MM) REF: EAL-4,5; 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) REF EA-85; 1 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) REF EA-66; 1 MANUEL DO USUARIO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	IMAI	1	UN	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00
15	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO CARBONO, COR PRETO, ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS REMOVIVEL, APOIO PARA PÉS, RODA DIANTEIRA ARO 06, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMINIO, PNEUS MACIÇOS, 40 CM ASSENTO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO</p>	CDS	2	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
16	<p>CADEIRA DE RODAS INFATIL EM AÇO CARBONO, COR PRETO, ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS REMOVIVEL, APOIO PARA PÉS, RODA DIANTEIRA ARO 06, RODAS TRASEIRAS ARO 20 EM ALUMINIO, PNEUS MACIÇOS, 36 CM ASSENTO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO</p>	CDS	2	UN	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
17	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO EM AÇO CARBONO, COR PRETO/ CINZA ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, RODA DIANTEIRA ARO 08, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMINIO, PNEUS MACIÇOS, 60 CM ASSENTO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO, CAPACIDADE PESO 160 KG</p>	CDS	1	UN	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

18	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL DF-4002, SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS, MODELO PORTATIL, GABINETE EM ABS, BOTAO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 1 MINUTO SEM USO, ESCUTA DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUENCIA DE 2,0 A 2,2: MHZ, DISPLAY COM CONTADOR NUMERICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 60 A 210 BPM, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO, COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA, BATERIA DE 9 V X 200 MAH ALCALINA RECARREGAVEL, CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELETRICA ( 110V) OU (220 V), ALIMENTAÇÃO POR 01 BATERIA DE 9 V. X 200 MAH, RECAREGAVEL. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR, ALÇA BOLSA TRANSPORTE, DIMENSÕES: (L.P.A) 100 X 33 X 130 MM, PESO LIQUIDO: 260GR, PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2.; GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE. RGISTRO ANVISA Nº 80127840009, - MEDPEJ OU SIMILAR.	SONOLINI	3	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
20	ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL FERRO, NUMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA.	REAL	4	UN	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
21	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO, AUSCULTADOR INOX	DORJA	4	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
22	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL. AUSCULTADOR INOX	DORJA	6	UN	R\$ 160,00	R\$ 960,00
24	LANTERNA CLÍNICA LED, MODELO RANDIANTLITE II PRATA, LATERNA DE ALTA QUALIDADE: ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO: MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIAMETRO.	DORJA	2	UN	R\$ 80,00	R\$ 160,00
25	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL AÇO INOXIDAVEL C/5 LAMINAS CURVAS 1/2/3/4 E 5	MISSOUR	1	UN	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
26	MESA AUXILIAR DE MAYO EM AÇO INOXIDAVEL 22,23 MM X 1,20 MM. HASTE REGULAVEL EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20 MM. SUPORTE PARA BANDEJA EM TREFILADO DE AÇO INOX 7,93 MM. BANDEJA EM AÇO INOX. REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE BUCHA EM AÇO INOX MACIÇO ( ISENTODE POORCA) E MANIPULO. 03 ( TRES) RODIZIOS GIRATORIOS TIPO BOLA DE 50,08MM. DIMENÇÕES; COMPRIMENTO 0,48 M LARGURA 0,35 ALTURA 0,80M/1,20 - BANDEJA COMPRIMENTO 0,48M MODELO; LV 16I MARCA; LEVITA PROCEDENCIA; NACIONAL REGISTRO ANVISA;	REAL	1	UN	R\$ 360,00	R\$ 360,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

	INSENTO UN 10 R\$489,00 R\$ 4.890,00					
27	MESA DE EXAME CLINICO INOX, LEITO FIXO ESTOFADO ESPECIFICAÇÕES; ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO INOX REDONDO DE 1" 1/4 X 1.20 MM-304 AISI. LEITO EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA D26R EM ALGODÃO COM POLIESTER REVESTIDO EM COURVIM, COR AZUL CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS, PÉS COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENÇÃO 1900 X 650 X 850 MM. CAPACIDADE ATE 110 KG MODELO; RN- 08010 MARCA RENASCER COM SUPORTE PARA PAPEL PROCEDENCIA ; NACIONAL REGISTRO ANVISA ; 80430259007	REAL	2	UN	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
28	MESA GINECOLOGICA LEITO EM INOX, PES PINTADOS, COM LEITO EM CHAPA E ASSENTO MOVEL. ESTRUTURA TUBULAR 1.1/4"X1,20MM, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM, PORTA-COXA EM ALUMINIO FUNDIDO REVESTIDO EM COURVIM, GAVETA PARA COLETA EM CHAPA DE FERRO, 1,00 MM PINTADA. ACOMPANHA 1 BALDE EM ALUMINIO - DIMENSÕES: 1,80 X 0,52 X 0,80 M-LUMAR OU SIMILAR.	REAL	1	UN	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
30	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE VISUALIZAÇÃO RAIOS - X HOSPITALAR 1 CORPO, MATERIAL AÇO INOX, MED. 038 X 050 MTS, FRENTE EM ACRILICO, 220 VOLTS, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA.	REAL	2	UN	R\$ 540,00	R\$ 540,00
31	OFTALMOSCOPIO CONVENCIONAL 28 LENTES, 6 ABERTURAS, LAMPADAS XENON OU LRD, TENSÃO 2,5 OU 3,5 V; 2 PILHAS OU BATERIA RECARREGAVEL, C/ CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ	DORJA	1	UN	R\$ 1.177,00	R\$ 1.177,00
32	OTOSCOPIO DE BOLSO MODERNO DESENHO UNICO E COMPACTO, PODE SER USADO SOMENTE COM O SISTEMA DE CABOS MOD. MINI 3000, C/ CABO A PILHA: LAMPADA SOBRESSALENTE XENON HALOGENA XHL, C/ 10 ESPECULOS STANDARD, COR AZUL	DORJA	2	UN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
33	SUPORTE DE SORO PORTATIL ALTURA REGULAVEL ESMALTADO, COM RODIZIOS ESPECIFICAÇÕES; ALTURA REGULAVEL ESMALTADO PORTATIL. BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1,20MM, COM 4 PÉS (H) COLUNA FIXADA Á BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM. HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO DE 5/8 X 1.00MM - 304 AISI . 4 (QUATRO) GANCHOS ALTERNADOS. ALTURA REGULAVEL POR MEIO DE MANIPULO. PÉS COM RODIZIOS GIRATORIOS EM 2 DIAMETRO. ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI- FERRIGINOSO. DIMENSÃO: MINIMO: 1000 MM - MAXIMO; 2100 MM MODELO RN - 13005 MARCA ; "RENASCER" PROCEDENCIA; NACIONAL REGISTRO ANVISA; 80430259004	REAL	2	UN	R\$ 330,00	R\$ 660,00
<b>VALOR TOTAL</b> <b>(Quarenta e sete mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$47.500,00</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		QTE	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR CAPSULAR, TRITURADOR VIBRATORIO DE ALTA ENERGIA, PARA TODOS OS SISTEMAS DE CAPSULAS MODERNAS, POSSUI O MICROPROCESSADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, CONTROLA O TEMPO MANTENDO PERIODOS DE TRITURAÇÃO PRECISOS E UNIFORMES, MODELO ULTRAMAT S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SDI OU SIMILAR	KODENTECH	1	UN	R\$959,00	R\$959,00
5	APARELHO DE RAIOS X COLUNA MOVEL 70 KVP, BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE "U", RODIZIOS, BRAÇOS ARREDONDADOS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS, ELIMINANDO EXPOSIÇÕES DESNECESSÁRIAS À RADIAÇÃO E AO SUPERAQUECIMENTO, CABO DO CONTROLE DE 3 OU 5 METROS, CONTROLE ELETRONICO, REGULAGEM DE TEMPO ATRAVES DO TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVES DE LEDS, SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, ELIMINA FORMAÇÃO DE RAIOS SECUNDARIOS DE FEIXE PRINCIPAL EVITANDO A EXPOSIÇÃO DESNECESSARIA DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE, MINIMIZANDO OS RISCOS À SAUDE, CAMARA DE EXPANSÃO SUPER DIMENSIONADA, TOTAL GARANTIA CONTRA RISCO DE EXPLOSÃO, MOVIMENTO DA CAMARA DE EXPANSÃO, VOLTAGEM 127/220, POTENCIA 1,20KVA, POTENCIA/CABEÇOTE 70 KVP, AMPEGAREM/CABEÇOTE 8 MA. GARANTIA MINIMA 12 MESES. DABI ATLANTE OU SIMILAR	X-DENT	1	UN	R\$7.728,00	R\$7.728,00
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM RESERVATORIO E IMPRESSORA - CAPACIDADE PARA 25 LITROS, DIMENSOES INTERNAS - (CM) 30 DIAMETRO X 35 PROFUNDIDADE, DIMENSOES EXTERNAS - ( CM) 49 ALTURA X 54,5 LARGURA X 49 PRUFUNDIDADE , VOLTAGEM - 220V, POTENCIA- 1600 WATTS, CAMARA AÇO INOX, CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM 121°, 127° E 134° RESERVATORIO COM AGUA DESTILADA, IMPRESSORA, COMANDO DIGITAL AUTOMATICO (MICROCONTROLADOR) POSSUI 9 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO 1 PROGRAMA DE SECAGEM EXTRA, SECAGEM COM PORTA FECHADA , 29 SISTEMAS DE SEGURANÇA. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, 03 BANDEJAS, GARANTIAS DE 1 ANO	STERMAX	1	UN	R\$5.615,00	R\$5.615,00
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 9 CICLOS, 3 BANDEJAS, CAMARA EM AÇO INOXIDAVEL 25LTS. NORMA ABNT, 220 VOLTS. REGISTRO NO MS. 12 MESES DE GARANTIA	STERMAX	2	UN	R\$5.615,00	R\$11.230,00
19	EQUIPO CART ODONTOLOGICO COM 4 TERMINAIS DE SERIE, SENDO 01 TERMINAL COM SERINGA TRIPLICE E 03 TERMINAIS BORDEN (PARA ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO) E SUPORTA ATE 06 OS INSTRUMENTOS, COM OPCIONAIS ( QUE SÃO ;	MISSOUR	2	UN	R\$3.640,00	R\$7.280,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

	MICRO MOTOR ELETRICO, FOTOPOLIMERIZADOR , E ULTRASSOM) , BEM COMO OS MECANISNOS QUE PERMITEM QUE ESSES INSTRUMENTOS FUNCIONEM. ESTES INSTRUMENTOS ATIVOS, NORMALMENTE CHAMADOS DE PEÇAS DE MAÕ, UTILIZAM PARA O SEU FUNCIONAMENTO, LIQUIDO PARA REFRIGERAÇÃO (AGUA), AR COMPRIMIDO E ELETRICIDADE. COMPRIMENTO: 40,00 CM ALTURA: 110,00 CM LARGURA : 60,00 CM, PESO: 7,000 KG					
23	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR WIRELESS DA DABI, MODELO DB 686, WIRELESS (PORTATIL), TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTO, POSSIBILITA O GIRO EM 360º; LED DE ULTIMA GERAÇÃO, GERA UM MINIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, RIGIDA, ORIENTADA E AUTOCLAVAVEL; COMPRIMENTO DE ONDA IDEAL ENTRE 440 E 480 NM; INTENSIDADE DE LUZ, ACIMA DE 500 MW/CM2; 3 MODOS DE POTENCIA PRE-PROGRAMADOS - INTENSO (INTENSIDADE DE LUZ MAXIMA) GRADUAL (INTENSIDADE DE LUZ AUMENTA GRADUALMENTE) PULSO (LUZ PISCA EM FREQUENCIA FIXA) ; TEMPO DE OPERAÇÃO 20 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; LEVE E ERGONOMICO, PEÇA DE MAO COM APENAS 150G. GARANTIA MINIMA 12 MESES. DABI ATLANTE OU SIMILAR	KODENTECH	1	UN	R\$955,00	R\$955,00
29	MOCHO MATERIAL AÇO/ FERRO PINTADO, C/ ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GAS	REAL	2	UN	R\$	R\$
34	ULTRASSON ODONTOLOGICO, OPERAÇÃO DIGITAL, COMPOSTO DE ULTRSON E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO, CHAVE SELETORA DE POTENCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIADMENTE A POTENCIA DO APARELHO (3 POSIÇOES) , VALVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSAO DE AR ESTABILIZA E ADEQUA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME, 4 NIVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTALTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LIQUIDO PARA CADA TRATAMENTO, NANOTECNOLOGIA B-SAFE, EXCLUSO SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVEIS PARA O TRNSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO , BOMBA PERISTALTICA E RESERVATORIO DE LIQUIDOIRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO EXCLUSIVO DABI QUE POSSIBILITA O USO DE LIQUIDOS ANTISSEPTICOS OU DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR PÓS-OPERATORIO, 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR, PRINCIPAL PEÇA DO ULTRASSON RESPONSAVEL PEL OMOVIMENTO OOSCILATORIO DO TIP. DABI ATLANTE OU SIMILAR.	KOFETECH	2	UN	R\$725,50	R\$1.451,00
<b>VALOR TOTAL</b> (Quarenta e dois mil reais)						<b>R\$42.000,00</b>

**Valor total dos Lotes R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**